

# A nova Carta Magna <sup>ANC p2</sup>

Aluízio Napoleão

Graças à gentileza do senador Lourival Baptista, recebi um exemplar da redação final do projeto de Constituição, com os princípios e as normas jurídicas que irão reger a vida dos brasileiros nos próximos anos. Quanto à sua durabilidade, posta em dúvida por muitos, dirá a experiência, ao ser aplicada a nova Lei Magna. Fato de alta significação, exige algumas reflexões. Não é descabido recordarmos que a primeira elaboração de uma Carta Constitucional, a americana, provocou debates tão acirrados que os seus promotores tornaram-se secretos, para que os conflitos não transpirassem.

Os anglo-saxões, acostumados à tradição, demonstraram, desde a Grã-Bretanha da Magna Carta e do *Bill of Rights*, sua capacidade de manter as regras estabelecidas e os precedentes. Lord Balfour, como nos

lembra André Maurois, chegou a dizer que valia mais fazer uma coisa absurda que sempre foi feita do que uma sábia que nunca fora realizada. Dentro dessa linha, os americanos, que viviam sob o regime inglês da monarquia parlamentar, passaram ao presidencialismo, depois de se tornarem independentes e de haverem, com a pena clara e idealista de Thomas Jefferson, redigido a Declaração de Independência, seguida pela Constituição, modelo das atuais, inovação que dura até hoje.

Os povos latinos, irrequietos por temperamento, sem o mesmo fetichismo pelas leis, pela tradição e pelos costumes ancestrais, pondo de lado o passado, em face de novas situações, já tiveram muitas constituições. Os americanos foram desenvolvendo constantemente a prática legislativa, adminis-

trativa e os precedentes na gestão dos assuntos federais, que ampliaram a esfera e alteraram as funções do Governo, sem afetar sensivelmente o vocabulário de sua linguagem constitucional, segundo o erudito presidente Woodrow Wilson.

A Constituição brasileira de 1988 foi redigida às escâncaras, não a portas fechadas, como a americana, sob os olhos de galerias livres que assistiram aos conflitantes debates de uma Assembléia Nacional Constituinte de 559 membros, após 20 anos de Governo autoritário, cujo primeiro presidente, Castelo Branco, havia dissolvido os partidos políticos, criando novos, artificialmente, seguidos de outros, com a abertura democrática. Como toda lei, a nova Carta Magna só poderá ser julgada pela prática, ao longo do tempo.